

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS (MEI) PARA EXERCER A ATIVIDADE DE AVALIADOR E SELECIONAR OS CLASSIFICADOS DO 6º PRÊMIO FUNCULTURA, ATRAVÉS DA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO COM ATRIBUIÇÃO DE NOTAS SOBRE PROJETOS E/OU PROPOSTAS CULTURAIS APRESENTADOS.

O Município de Passo Fundo, por meio da Secretaria de Desporto e Cultura, do Fundo Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 23, V E 30, IX da Constituição Federal, Lei nº 5183 de 13/01/2016 e Lei 5358 de 01/10/2018, torna pública a abertura da seleção de profissionais a fim de analisar os projetos culturais inscritos nos editais promovidos pela Secretaria de Desporto e Cultura para o 6º Prêmio FUNCULTURA de Passo Fundo 2021.

1.0 OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital a seleção de 03 (três) pessoas físicas ou jurídicas (apenas MEI), para exercerem as atividades de avaliador e selecionar os classificados do 6º PRÊMIO FUNCULTURA, através da análise e emissão de parecer técnico sobre projetos e /ou propostas culturais apresentados, atendendo os critérios estabelecidos neste edital.

1.2 Compete aos avaliadores selecionados por este edital:

- a) Ler o edital o qual for convocado para analisar;
- b) Apreciar e analisar os projetos/propostas culturais habilitadas de acordo com os critérios estabelecidos no edital do 6º Prêmio FUNCULTURA de Passo Fundo 2021;
- c) Emitir parecer justificando as notas atribuídas em cada item dos critérios de avaliação do projeto analisado, em formulário específico, devidamente preenchido e assinado, sob pena de reanálise do projeto sem reembolso de qualquer despesa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar deste edital pessoas físicas ou jurídicas (MEI), maiores de 18 (dezoito) anos, que tenham conhecimento técnico na área da cultural ou artística, formação na área cultural, reconhecido mérito artístico-cultural em, pelo menos, uma das seguintes áreas: Artes visuais; Dança; Livro, leitura e literatura; Música; Audiovisual; Teatro; Patrimônio cultural material e imaterial; Eventos artístico-culturais; Formação em Cultura;

2.2 Os profissionais interessados em participar deste edital devem possuir os seguintes requisitos:

- a) Mínimo de 3 (três) anos de experiência em qualquer uma das áreas listadas no item 2.1, com comprovação através de currículo, fotos, premiações, etc.;
- b) Comprovação de conclusão/participação em cursos e/ou equivalentes na área específica, com a apresentação de certificados;

- c) Compreensão do mecanismo de financiamento, editais e processo de seleção de projetos culturais;
- d) Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;
- e) Familiaridade e/ou experiência com planejamento, administração e execução de projetos culturais;
- f) Capacidade de avaliar orçamentos de projetos culturais;
- g) Domínio de ferramentas de cálculo, editor de textos, correio eletrônico e plataformas online.

2.3 É vedada a participação neste edital de:

- a) Profissionais que residam ou tenham domicílio no Município de Passo Fundo (RS), tendo em vista que o objetivo do presente Edital é a contratação de comissão avaliadora para seleção de projetos de artistas locais;
- b) Profissionais que tenham até 2º grau de parentesco com servidores da Secretaria de Desporto e Cultura de Passo Fundo.
- c) Agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Passo Fundo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 15 a 30 de agosto de 2021 e deverão ser realizadas **exclusivamente** através do e-mail funcultura@pmpf.rs.gov.br, onde o proponente deverá enviar:

- a) Anexo 2 – Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, juntando todos os documentos comprobatórios solicitados para cada critério de avaliação.
- b) Anexo 3 – Termo de Responsabilidade e Sigilo;
- c) Documentos Pessoais Obrigatórios do Candidato (conforme descrito no Anexo 4)

3.2 Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

3.3 A falta de qualquer um dos documentos no formulário de inscrição implicará na inabilitação do candidato.

4. DA SELEÇÃO DOS AVALIADORES

4.1 Os avaliadores devidamente inscritos neste edital serão classificados de acordo com as notas atribuídas aos critérios previstos no item 5 e da análise da documentação anexa ao formulário de inscrição (Anexo 2).

4.2 A Comissão de Seleção deste edital será composta por 01 (um) representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC e 02 (dois) representantes da equipe técnica efetiva da Secretaria de Desporto e Cultura, com conhecimento nas áreas abrangidas por este edital, que serão devidamente nomeados pelo Prefeito Municipal através de portaria.

4.3 Compete à Comissão de Seleção analisar todos os currículos e documentos dos candidatos a avaliadores do Prêmio FUNCULTURA devidamente inscritos e habilitados de acordo com os critérios, atribuindo as notas conforme consta no item 5.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os inscritos habilitados receberão pontuação de acordo com a qualificação cultural, artística e técnica de acordo os seguintes critérios:

Critérios		Pontos	
NOTA 1 Experiência na área de atuação	Experiência igual ou superior a 10 anos	20	Até 20 Pontos
	Experiência de 05 a 10 anos	15	
	Experiência de 3 a 5 anos	10	
	Experiência mínima de 3 anos	5	
NOTA 2 Formação na área de atuação	Formação nível superior – Doutorado	20	Até 20 Pontos
	Formação nível superior – Mestrado	15	
	Formação nível superior – Especialização	12	
	Formação nível superior – Graduação	10	
	Notório saber	8	
NOTA 3 Escolaridade	Formação nível superior – Doutorado	20	Até 20 Pontos
	Formação nível superior – Mestrado	15	
	Formação nível superior – Especialização	12	
	Formação nível superior – Graduação	10	
	Ensino médio	8	
NOTA 4 Produção e gestão de projetos culturais	Produção e gestão de projetos culturais – nível Nacional	20	Até 20 Pontos
	Produção e gestão de projetos culturais – nível Estadual	15	
	Produção e gestão de projetos culturais – nível Municipal	10	
NOTA 5 Análise de projetos culturais	Experiência em análise de projetos culturais – nível Nacional	20	Até 20 Pontos
	Experiência em análise de projetos culturais – nível Estadual	15	
	Experiência em análise de projetos culturais – nível Municipal	10	
		Total	Até 100 Pontos

Parágrafo Único: entende-se neste edital que “notório saber” é a experiência e/ou reconhecimento comprovado na área de atuação específica.

5.2 A Comissão de Seleção atribuirá notas aos candidatos obedecendo os critérios descritos no item 5.1, levando em consideração a descrição do currículo apresentado e os documentos de comprovação encaminhados por e-mail no ato de sua inscrição, conforme solicitado no Formulário de Inscrição (Anexo 2).

5.3 A nota final atribuída aos candidatos será a soma das pontuações das notas de 1 a 5 e serão organizadas por ordem de classificação da maior para a menor.

5.4 No caso de empate, serão consideradas para desempate:

- a) a maior pontuação na “Nota 5”;
- b) a maior pontuação na “Nota 4”;
- c) a maior pontuação na “Nota 1”;
- d) a maior pontuação na “Nota 2”;
- e) a maior pontuação na “Nota 3”.

Parágrafo Único: persistindo o empate, a Comissão de Seleção realizará sorteio público.

5.5 O **CANDIDATO** deverá apresentar, no ato de inscrição, todos os documentos necessários que comprovem as informações preenchidas no Anexo 2, através dos quais a Comissão de Seleção poderá analisar e atribuir a pontuação pertinente.

5.6 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação para compor cadastro de reserva e estarão aptos a serem convocados pela Secretaria de Desporto e Cultura para análise de projetos inscritos no 6º Prêmio FUNCULTURA de Passo Fundo, de acordo com ordem de classificação.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 Os avaliadores classificados por este edital serão remunerados de acordo, conforme tabela:

Número de Projetos a serem analisados	Remuneração
De 0 a 100	R\$ 30,00 por proposta/projeto
Acima de 100	R\$ 25,00 *

*** Remuneração até 100 proposta/projetos R\$ 3.000,00, acima disso será pago R\$ 25,00 para cada proposta/projeto analisada. Informando que, no último FUNCULTURA foram apresentados 69 projetos.**

8.2 Os avaliadores serão remunerados de acordo com as tabelas do subitem .6.1, no valor bruto de acordo com o número de projetos, por meio da apresentação de RPA ou nota fiscal.

8.3 Sobre o valor total bruto incidirá o pagamento de impostos (IR,ISS E INSS), os quais serão retidos na fonte.

8.4 O pagamento dos avaliadores é de responsabilidade da Prefeitura de Passo Fundo por meio da Secretaria de Desporto e Cultura e será efetuado após a emissão da nota fiscal ou RPA de prestação de serviços em conta-corrente em nome do avaliador.

8.5 O pagamento SOMENTE será efetuado:

Parágrafo 1º - Se pessoa Física – Apresentação de **RPA** e pagamento em conta-corrente do mesmo CPF do avaliador, com despesas suportadas pelo Orçamento da Secretaria de Desporto e Cultura na Dotação 2021/1565 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Parágrafo 2º - Se Pessoa Jurídica (MEI) – Apresentação de **Nota Fiscal** e pagamento em corrente do mesmo CNPJ do avaliador, com despesas suportadas pelo Orçamento da Secretaria de Desporto e Cultura na Dotação 2021/1566 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

8.6 Ao avaliador que não analisar OU emitir parecer de forma inadequada os projetos, implicará na rescisão do Termo de Cooperação e o não pagamento dos serviços prestados.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A organização dos processos deste edital será realizada pela Secretaria de Desporto e Cultura.

10.2 A inscrição nesse edital para ser avaliador do 6º Prêmio FUNCULTURA implica na prévia, integral e automática concordância das normas deste edital.

10.3 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Passo Fundo (www.pmpf.rs.gov.br) – Secretaria de Cultura – Editais da Cultura, ou diretamente com a Secretaria de Desporto e Cultura.

10.4 É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação.

10.5 Caso não haja inscritos suficientes nas áreas abrangidas por este edital, a Secretaria de Desporto e Cultura se reserva o direito de realizar contratação direta dos profissionais, a fim de suprir a demanda de análise de projetos culturais inscritos para o Edital 6º Prêmio FUNCULTURA de Passo Fundo.

10.6 Os casos omissos e decisões sobre eventuais questões relativas a este edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente pela Comissão.

10.7 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo 1 – Termo de Referência;
- b) Anexo 2 – Formulário de Inscrição;
- c) Anexo 3 – Documentos Obrigatórios.
- d) Anexo 4 – Termo de Responsabilidade e Sigilo;
- e) Anexo 5 – Modelo de Recurso do Credenciamento;

10.8 A Secretaria de Desporto e Cultura reserva-se o direito de anular ou revogar o presente edital, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pelos concorrentes.

Passo Fundo, 22 de julho de 2021.

Miriê Tedesco
Secretária de Cultura